



076

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.607
De 27 de maio de 1982

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, durante o exercício de 1982 e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de maio de 1982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1982, Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros) :-

01 - Associação Escola de Agrimensura de Araraquara	Cr\$ 74.900,00
02 - Escola Estadual de Segundo Grau Profª Anna de Oliveira Ferraz - Cursos Profissionalizantes - de 2º Grau, nas modalidades de Mecânica e Enfermagem	Cr\$ 149.800,00
03 - Sociedade Propagadora Soverdi - Colégio Duque de Caxias de Araraquara	Cr\$ 74.900,00
TOTAL	<u>Cr\$ 299.600,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1982, abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 299.600,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.43.0312.008	Estabelecimentos de Ensino Secundário	<u>Cr\$ 299.600,00</u>

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA *377* n.02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de maio de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

Dr. VALDEMAR DE SOUTO
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Dr. VALMIR DIAS MOREIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 192 e 193 do livro competente nº 17.-

"PC" Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 42/82
Processo nº 70/82